



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 1 de 41

Olímpia retoma vacinação para profissionais da educação de 18 a 44 anos e orienta outros grupos de imunização



A secretaria de Saúde de Olímpia retoma nesta sexta-feira (18), a imunização de profissionais da educação com idades de 18 a 44 anos, que ainda não receberam a primeira dose. Para completar a imunização deste público, o município recebeu 300 doses do imunizante AstraZeneca, que estará disponível nesta sexta, das 8h às 16h, no drive-thru do Recinto do Folclore.

Para receber a dose, é necessária a apresentação do comprovante “Vacina Já Educação”, que é emitido após a validação do cadastro do profissional pelo site do Governo do Estado, <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/>.

VACINAÇÃO DE PESSOAS DE 43 A 49 ANOS

Segundo o cronograma do Governo do Estado, a partir do dia 23 de junho, serão incluídas na vacinação as pessoas de 43 a 49 anos. Desta forma, devido ao grande quantitativo de pessoas desta faixa etária e com o intuito de facilitar o acesso e diminuir o tempo de espera para vacinação, a Saúde está disponibilizando uma ficha cadastral para preenchimento deste grupo.

O documento está disponível para impressão no site da Prefeitura, no item “Vacina Covid”, que poder ser acessado no link, <http://bit.ly/CadastroeAtestadoVacina>, e também pode ser retirado nas Unidades Básicas de Saúde, deve ser preenchido e entregue no momento da imunização para conferência da equipe de vacinação, propiciando assim, que o processo no dia seja

agilizado. Além disso, a Saúde orienta que o morador do grupo contemplado que tiver acesso, já faça o cadastro também no site do Governo do Estado <https://vacinaja.sp.gov.br/>, no ícone “População Geral”.

DIVISÃO DE PÚBLICOS POR PONTOS DE VACINAÇÃO

A secretaria de Saúde de Olímpia informa ainda aos públicos contemplados sobre os locais de vacinação:

DRIVE-THRU DO RECINTO DO FOLCLORE

- Profissionais de Educação de 18 a 44 anos, mediante apresentação do comprovante “Vacina Já Educação”
- Moradores de 50 a 59 anos, mediante apresentação de documento oficial com foto, CPF e o Cartão Cidadão Olímpense ou comprovante de residência

SALÃO DA FENOSSA

- Pessoas com comorbidades acima de 18 anos, mediante apresentação do atestado padrão da Prefeitura
- Moradores de 50 a 59 anos, mediante apresentação de documento oficial com foto, CPF e o Cartão Cidadão Olímpense ou comprovante de residência

AMBULATÓRIO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADES (POSTÃO)

- Gestantes e Puérperas acima de 18 anos, mediante comprovação de pré-natal ou prescrição médica de estado puerperal
- Pessoas com Deficiência Permanente (física, sensorial ou intelectual) acima de 18 anos, mediante laudo médico

Além dos documentos específicos de cada público, o morador deve ainda apresentar documento com foto, CPF e comprovante de residência ou Cartão Cidadão Olímpense. Em caso de dúvidas, o cidadão pode entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica pelo telefone (17) 3279-1400.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 2 de 41

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	6
Deliberação	6
Outros atos	7
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal do Idoso – CMI	9
Daemo Ambiental	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Extrato	16
Santa Casa de Misericórdia de Olímpia	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Balanços/balancetes	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 3 de 41

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.619, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 3.328, de 12 de novembro de 2008, que dispõe sobre fixação de feriados municipais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica acrescido parágrafo único, ao artigo 1.º, da Lei n.º 3.328, de 12 de novembro de 2008, que dispõe sobre fixação de feriados municipais, com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...).

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar ou postergar feriado municipal, por Decreto, durante situações de emergência ou calamidade pública.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.119, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Fixa o valor da tarifa de remuneração excepcional do serviço público de transporte coletivo no Município da Estância Turística de Olímpia, para o mês de maio de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os cálculos de apuração tarifária apresentados pela Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia;

Considerando a aprovação pelo Conselho Consultivo de Fiscalização da Tarifa de Remuneração Excepcional do serviço público de transporte coletivo,

D E C R E T A:

Art. 1.º A tarifa de remuneração excepcional para fins de subsídio ao transporte público coletivo com base na Lei Municipal n.º 4.572, de 16 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.012, de 08 de fevereiro de 2021, apurada conforme dados técnicos pelo método GEIPOT pela Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia, aprovada pelo Conselho Consultivo de Fiscalização, para o período de 01 a 31 de maio de 2021 foi de R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos).

Art. 2.º A tarifa pública ao usuário permanece inalterada, mantidos os valores de R\$ 4,10 para as linhas urbanas, R\$ 4,55 para o Distrito de Ribeiro dos Santos e R\$ 5,20 para o Distrito de Bagaçu.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de junho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 4 de 41

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de junho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.120, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, da Senhora MARIA HELENA STORTI NOVO.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 21/2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 01 de julho de 2021, a Servidora Municipal MARIA HELENA STORTI NOVO, CPF n.º 513.147.388-87, do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de junho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de junho de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.472, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Escriurário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 15 de junho de 2021, a Senhora MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 55.108.947-7 e do PIS/PASEP n.º 200.71985.05-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriurário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de junho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de junho de 2021.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 5 de 41

Contratada: Sólida Pavimentação e Terraplanagem LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento do pavimento asfáltico, com utilização de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente, sobre a pavimentação asfáltica já existente, em diversas vias do Distrito de Bagaçu no Município de Olímpia/SP, com área total de 6.586,42 m², referente ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 889254/2019 – Processo nº 1065932-09 – Ministério do Desenvolvimento Regional. Data de Assinatura: 24/05/2021. Origem: Aditivo nº 107/2020-2 – Tomada de Preços Nº 09/2020. Prorrogação de Prazo. Vigência: até 05/12/2021.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, transbordo (se necessário) transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “a”, “b” e “e”, conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 222/2018 da ANVISA, para atender as necessidades da secretaria da saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/05/2021. Valor R\$ 40.800,00. Origem: Aditivo nº 87/2019-4 – Pregão Presencial Nº 85/2019. Acréscimo de quantitativo. Vigência: até 17/09/2021.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 11/06/2021. Valor: R\$ 13.271,20. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 95/2021. Ata de registro de preço nº 214/2021.

Contratada: Contrata Comércio de Produtos em Geral LTDA – EPP. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 11/06/2021. Valor: R\$ 102.868,70. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 95/2021. Ata de registro de preço nº 215/2021.

Contratada: Ecology Paper LTDA – ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 11/06/2021. Valor: R\$ 135.440,60. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 95/2021. Ata de registro de preço nº 216/2021.

Contratada: M.F Comércio, Gerenciamento e Serviços EIRELI. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 11/06/2021. Valor: R\$ 21.115,20. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 95/2021. Ata de registro de preço nº 217/2021.

Contratada: Erica Aparecida de Souza Lima EIRELI. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 11/06/2021. Valor: R\$ 49.918,80. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 95/2021. Ata de registro de preço nº 218/2021.

Contratada: Eduardo T. Siqueira Comércio de Produtos de Limpeza LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 11/06/2021. Valor: R\$ 190.737,60. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 95/2021. Ata de registro de preço nº 219/2021.

Contratada: L C Araújo & Cia Embalagens LTDA ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 11/06/2021. Valor: R\$ 28.526,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 95/2021. Ata de registro de preço nº 220/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 6 de 41

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 120/2021

Objeto: Aquisição de material de higiene, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/07/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/07/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de junho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 119/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar – prestação de serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (grupos “A”, “B” e “E”), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/07/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/07/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de junho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Prorrogação de Licitação

Convite nº 02/2021

Considerando ocorrências de ordem formal, o Município de Olímpia/SP comunica a prorrogação da entrega dos envelopes da referida licitação para o dia 28/06/2021 às 14h, e abertura no mesmo dia às 14h30.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Luiz Alves Ferreira

Membro

Márcio Henrique Rodrigues de Carvalho

Membro

Deliberação

Termo de Deliberação

Carta Convite nº. 06/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Carta Convite nº. 06/2021, tendo como objeto contratação de empresa especializada em consultoria e apoio administrativo para orientação aos servidores da Secretaria de Saúde quanto aos limites de gastos, auxílio em elaboração de planilhas, relatórios e métodos para atendimento a exigências de organismos de controle bem como preparação e elaboração de audiências públicas, ainda, auxílio durante elaboração das peças orçamentárias e da execução orçamentaria, preparação e envio do SIOPS, entre outras exigências de Secretarias Estaduais e Federais e do Ministério da Saúde, com transferência de conhecimento e treinamento, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa Modelo Informática Ltda – EPP, CNPJ nº 50.834.886/00001-47, com o valor total de R\$ 48.000,00. Nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Olímpia, 17 de junho de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

João Luiz Alves Ferreira

Membro

Marcio Henrique R. de Carvalho

Membro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 7 de 41

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Fol-
clore

CONVITE Nº 04/2021

A Comissão Permanente de Licitação, acolhendo o parecer da Secretaria requisitante, NEGA a impugnação, protocolada sob o nº 9082/2021, pela empresa INFRACEA Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda, para o procedimento licitatório em referência.

Olímpia, 17 de junho de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Luiz Alves Ferreira

Membro

Marcio Henrique Rodrigues de Carvalho

Membro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 8 de 41



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

A MIX ATACADO EIRELLI
CNPJ: 30.804.335/0001-23
e-mail – mix.atacado@hotmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico n. 189/2020 – Ata de Registro de Preços n. 385/2020 – Autorização de Fornecimento nº: 353/2021

Ref.: Entrega de produtos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a defesa apresentada em relação à notificação anterior, datada de 31/05/2021 e publicada na edição nº 969 do Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) Fica autorizado o prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 353/2021 até a data 23/07/2021;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Contrato, desde a primeira notificação, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos produtos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações (cláusula 9.1.3) e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 17 de junho de 2021.

Gisele Adriana Mendes
Chefe de Setor de Almoxarifado



PRACA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 9 de 41

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CHAMAMENTO PÚBLICO CMI nº 001/2021 de 17 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Idoso da Estância Turística de Olímpia (SP) – 2021.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 2.902 de 06 de novembro de 2001, torna público que está disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos do Idoso – FMI, para a viabilização de projetos destinados ao atendimento de idosos, encaminhados por entidades governamentais e não-governamentais, resolve:

1.2. Realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Idoso de Olímpia/SP – 2021, que esteja em consonância com os eixos de ação do CMI, conforme deliberação em Reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de Maio de 2021, que aprovou o texto final deste edital.

1.3. O prazo para o recebimento da PROPOSTA DE PARCERIA: deve ser protocolada em horário regulamentar na sala dos conselhos, sito à Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro, Olímpia / SP, no prazo do item 1.4.

1.4. Período de análise dos projetos: 30 (trinta) dias corridos após publicação do Edital no Diário Oficial do Município. Não serão aceitas propostas protocoladas após a data aqui estabelecida.

1.5. Sessão ordinária para apreciação e aprovação dos projetos: 10 (dez) dias após decurso do prazo estabelecido no item 1.4.

1.6. Prazo para a execução do Plano de Trabalho: será até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

1.7. Prazo para prestação final de contas: Até 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, após esgotado o prazo

do item 1.6.

2 - OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Chamamento Público para a recepção e seleção de propostas técnicas de Organizações da Sociedade Civil, visando o estabelecimento de Parceria Voluntária, no exercício de 2021, para a execução de ações voltadas ao interesse dos Idosos no município de Olímpia;

2.2. Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal:

2.2.1. Assistência Social:

a) Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais.

b) Desenvolver ações para implementação de programas sociais que tenham por base a política de atendimento ao Idoso, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa.

c) Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento da violência em suas diversas manifestações.

d) Atender idosos que necessitem de Políticas de Proteção Especial.

e) Fortalecer e apoiar as entidades na manutenção de serviços que atendam idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.2.2. Saúde;

2.2.3. Esporte, Cultura e Lazer;

2.2.4. Reforma, construção e/ou material permanente.

2.3. As organizações da sociedade civil poderão postular recursos financeiros para auxiliar na implantação de um único projeto.

2.4. A proposta de projetos de organização governamental será apreciada desde que tenha uma justificativa aceita pelo conselho.

2.5. VALOR GLOBAL: R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e CincoMil Reais).

2.6. O presente chamamento público reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos e pelas disposições da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Instrução Normativa SCI-01/2017 e Decreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 10 de 41

Municipal 6.713 de 07 de fevereiro de 2017, e demais legislações aplicáveis;

2.7. Tipo de Chamamento Público: TERMO DE FOMENTO;

2.8. Critério de julgamento: Em conformidade com os princípios da Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso e Regimento Interno do CMI; observância do Edital (foco, diretrizes, público alvo, estratégias de atendimento); Articulação do Projeto com a rede de atendimento (parceiras na execução); Mérito (intencionalidade do projeto); Relevância (importância do projeto) e Impacto social (transformações a que se propõe realizar);

2.9. Anexos do Edital no Site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia:

2.9.1. Plano de Trabalho – Projeto Básico (Anexo II);

2.9.2. Declaração que atende o Art. 7º (Anexo III);

2.9.3. Modelo de Declaração de Parentesco (Anexo IV);

2.9.4. Modelo de Declaração referente ao art. 39 da Lei Nº 13.019/2014(Anexo V);

2.9.5. Modelo de Declaração de Instalações e Condições(Anexo VI);

2.9.6. Modelo de Declaração Negativa de Contratação de Servidor(Anexo VII);

2.10. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil do ramo pertinente ao objeto que possuam:

2.10.1. No mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e com sede neste município;

2.10.2. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2.10.3. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.11. Os documentos solicitados deverão ser

apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível;

2.12. A documentação e propostas deverão ser apresentadas sem emendas ou rasuras;

2.13. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos;

2.14. Na análise das propostas, serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer das disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução da parceria;

2.15. Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante o Conselho Municipal do Idoso de Olímpia (CMI) de acordo com o item 2 deste Edital, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento. Juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

2.16. Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital, mesmo quando remetidas por via postal.

2.17. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

2.18. Ressalvado a hipótese prevista no item 2.17, a desistência da organização contemplada no presente Chamamento Público, o CMI, a critério da maioria absoluta de seu colegiado, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelo artigo 73 da Lei 13.019/2014.

2.19. As propostas, depois de abertas, serão irretiráveis e irrenunciáveis.

2.20. Não poderão participar do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo a sanções previstas na Lei 13.019/2014.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 11 de 41

2.21. No presente Chamamento Público é vedada a participação de organização em consórcio.

2.22. As organizações vencedoras ficarão responsáveis por todos os serviços contemplados na planilha da parceria independente de subcontratação ou execução direta, e deverá dispor de um responsável técnico com experiência comprovada em tempo integral atuando na supervisão dos serviços da parceria.

2.23. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia. A comprovação desta exigência se dará através de declaração, a ser apresentada no envelope de habilitação.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente edital as Organizações da Sociedade Civil com sede no município e previamente cadastradas junto ao CMI de Olímpia a mais de 01(um) ano e em situação regular.

4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA

4.1. Até a data e horário determinados neste Edital, serão recebidos pelo Conselho Municipal do Idoso e no endereço indicado no item 1.3, para fins de protocolo, os seguintes documentos:

4.1.1. "DOCUMENTAÇÃO", o qual deverá conter como condição básica para participação no chamamento público, os seguintes documentos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica I - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; II - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; IV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço

registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; V - decreto de autorização, em se tratando de organização da sociedade civil estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. VI - Declaração de Parentesco, devendo ser utilizado o modelo do ANEXO IV deste edital.

4.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da organização da sociedade civil, ou outra equivalente, na forma da lei; III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão é eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível no sítio eletrônico www.tst.jus.br/certidao e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho). Atenção: o documento exigido é de DÉBITOS trabalhistas, e não de ações. V - Prova de Regularidade do Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário quando assim couber.

4.1.1.3. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7. DA CF.: I - Declaração de que a organização não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme ANEXO III deste edital.

4.1.1.4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA I - Prova de Inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Olímpia/SP. II



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 12 de 41

- Comprovação da organização de possuir em seu quadro permanente, na data do Chamamento Público, profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente parceria, devendo esta comprovação dar-se das seguintes formas: a) A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais poderá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional. b) Apresentação de cópia do diploma de conclusão de curso superior e/ou tecnólogo quando assim couber. c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma organização, sob pena de inabilitação de ambas. III - Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a execução do objeto pactuado.

4.2. "PROPOSTA DE PARCERIA"

4.2.1. A proposta de parceria deverá apresentar os valores expressos em reais, contendo os preços unitários bem como os seus somatórios, para execução do objeto, datilografadas ou digitadas em uma via, papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem a sua idoneidade. A proposta deverá ser numerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última, pelo representante legal e pelo responsável técnico da proponente, e deverá conter ainda os seguintes elementos:

4.2.1.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da proposta.

4.2.1.2. Com uma única opção de preços, deverá apresentar preços finais, considerando que nos mesmo estão inclusos todos e quaisquer ônus e encargos que incidam sobre o objeto.

4.2.1.3. Indicação do banco, agência e conta corrente onde deseja ter creditado os valores devidos caso venha a celebrar parceria com o Conselho Municipal do Idoso de Olímpia.

4.2.1.4. Serão desclassificadas as propostas das organizações da sociedade civil que: I - Apresentarem valor acima do máximo estipulado no Edital; II - Apresentarem

preço unitário superior aos valores por item fornecidos na planilha discriminativa de custos; III - Apresentarem planilha de profissionais contemplando remuneração inferior ao piso da categoria;

4.2.1.5. Pequenas falhas e erros formais poderão ser sanados pela Comissão de Seleção

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações próprias consistente dos créditos oriundos das destinações de Imposto de Renda constantes no Fundo Municipal do Idoso de Olímpia (FMI).

6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1. Até a data e horário, em local indicado neste Edital, a Comissão de Seleção receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas;

6.2. A abertura dos envelopes contendo as Propostas de Parcerias e os documentos de Habilitação, respectivamente, será realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações presentes, devidamente credenciados pela Comissão de Seleção;

6.3. Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do chamamento público, promover diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

6.4. Será considerada inabilitada a organização da sociedade civil que não atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.5. Caso a Comissão de Seleção julgue conveniente, o seu critério exclusivo poderá suspender a reunião, a fim de que se tenham melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

6.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentada até a data e hora fixada neste edital;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 13 de 41

6.7. A Comissão e participantes deverão rubricar todos os documentos apresentados e os envelopes, contendo as propostas e documentos de habilitação, que ficarão em poder da Comissão, até o julgamento final;

6.8. Do resultado da avaliação da proposta caberá recurso suspensivo, salvo se todas as organizações estiverem representadas na sessão e seja possível sanar os vícios constatados pela Comissão de Seleção.

6.9. Primeiramente serão analisadas as Propostas de Parceria. Após a verificação do conteúdo das propostas das organizações, serão verificados os documentos da proponente;

6.9.1. Abertos os envelopes das propostas, os respectivos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelos representantes das organizações, devidamente credenciados e presentes à reunião;

6.9.2. Não serão consideradas classificadas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições deste Edital e seus Anexos;

6.9.3. O prazo para eventuais recursos ao Conselho Municipal do Idoso de Olímpia será de 15 dias da desclassificação;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no Edital e seus Anexos, se levará em conta:

7.1.1. O grau de adequação da proposta de parceria aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do edital de chamamento público, conforme prevê o art. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. O resultado da classificação final das propostas de preços será publicado no Órgão Oficial de divulgação dos atos da administração Municipal, para conhecimento dos interessados e abertura dos prazos para interposição de recursos. Após o julgamento definitivo dos recursos, se houver, a Comissão de Seleção elaborará o respectivo Quadro de Classificação Final que será submetido à homologação da autoridade competente, quando, então, será a organização adjudicada para assinar o Termo de

Fomento.

7.3. Do resultado do julgamento, caberá recurso com efeito suspensivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES PARTICULARES DA PROPOSTA

8.1. Poderão ser aceitas propostas em que se constatem erro de cálculo, reservando-se a participante o direito de corrigi-los na forma seguinte:

8.1.1. Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes; será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

8.1.2. Erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

8.1.3. No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.1.4. As propostas acima do valor máximo serão desclassificadas.

8.1.5. As propostas que apresentarem preços unitários superiores àqueles definidos na planilha de orçamento estimativo serão desclassificadas.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. Com a organização vencedora será celebrado Termo de Fomento, nos moldes da minuta, que será regido pelas normas da Lei nº 13.019/2014; 9.2 Após a adjudicação e homologação do processo, a organização vencedora será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo. Após a convocação, a organização vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o termo. O não comparecimento da Organização da Sociedade Civil para a assinatura do termo será entendido pelo Conselho Municipal do Idoso como desistência passível das cominações legais.

9.2. As alterações nos Termos de Fomento somente poderão ocorrer com as devidas justificativas, nos casos admitidos pela Lei nº 13.019/2014.

9.3. A organização se obriga a manter as condições de habilitação apresentadas no chamamento público,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 14 de 41

durante toda a execução da parceria.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

10.1. A fiscalização será executada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, baseada nas avaliações das metas e atividades previstas no plano de trabalho, devidamente acompanhada por um representante designado pela organização.

10.2. As metas, atividades e resultados efetivamente executados pela OSC vencedora serão avaliados parcial e mensalmente pelo gestor da parceria, lançados no relatório de monitoramento e avaliação, que depois de conferidos, serão assinados pelo Responsável Técnico da organização e pelo gestor devidamente designado pela Administração Pública.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. A parcela dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, os quais serão transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização vencedora, não havendo possibilidade de antecipação de pagamento.

12. DA RESCISÃO DA PARCERIA

12.1. O instrumento a ser firmado com a organização vencedora poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, desde que previamente comunicado em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. A não execução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo CMI, acarretará a rescisão da parceria e aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019/2014.

13. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO VENCEDORA

13.1. Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do termo de fomento;

13.2. Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

13.3. Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos

personais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

13.4. Pagar seus funcionários em dia;

13.5. Facilitar a fiscalização pelo CMI, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;

13.6. Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente edital de Chamamento Público.

14. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

14.1. Exercer a fiscalização da parceria por meio do gestor designado, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que verificarão o cumprimento as metas e obrigações pactuadas e apontarão as incongruências verificadas, se houver, as quais deverão ser sanadas pela organização vencedora.

14.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento ou colaboração com órgãos e entidades do Município da Estância Turística de Olímpia, pelo prazo de até 02 (dois) anos; c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento e/ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 15 de 41

sanção prevista na alínea “b”.

15.2. As organizações da sociedade civil, bem como seus presidentes, diretores e demais membros, declarados impedidos de participar de chamamentos públicos, celebrar termos de Colaboração e Fomento com a administração pública municipal, serão incluídas na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado, bem como estarão sujeitos à inclusão no Cadastro de Entidades Privadas sem fins lucrativos Impedidas – CEPIM da Controladoria Geral da União.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E RECURSOS

16.1. As impugnações aos termos do presente edital de chamamento público serão recebidas, processadas e julgadas pela comissão de seleção juntamente com o órgão demandante, nos termos do presente edital;

16.2. Aos proponentes será assegurado o direito de interposição de recurso, o qual será recebido, processado e julgado nos termos do presente edital de chamamento público.

16.3. Os recursos e contra razões de recurso, impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Conselho Municipal do Idoso de Olímpia/SP e protocolados junto à Sala dos Conselhos, localizado na Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro, Estância Turística de Olímpia/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h30.

16.4. Os pedidos de informações ou esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Conselho Municipal do Idoso de Olímpia/SP, localizado no endereço indicado no item 16.3 deste edital.

16.5. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Seleção, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das organizações.

16.6. É vedada a organização participante do Chamamento Público a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento do chamamento público. Identificado tal comportamento poderá ao Conselho

Municipal do Idoso de Olímpia/SP, arquivar sumariamente os expedientes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O órgão demandante reserva-se o direito de solicitar novos documentos ou esclarecimentos que entender necessários para proceder ao julgamento deste chamamento público, bem como revogar a mesma, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e devendo anulá-la por ilegalidade.

17.2. A Organização deverá observar os prazos estipulados no Edital.

17.3. Nos casos de omissão do presente Edital, prevalecerão os termos da Lei 13.019/2014.

17.4. A organização contratada é responsável pelos danos causados indevidamente à Administração ou terceiros. A organização é responsável, ainda, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

17.5. O Conselho Municipal do Idoso de Olímpia/SP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente chamamento público, nos casos previstos no Edital, no todo ou em parte, por Conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, sem que disso caiba aos concorrentes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.6. Todos os atos relacionados ao julgamento da habilitação e proposta, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este chamamento público, serão comunicados às organizações mediante publicação no Diário Oficial do Município da Estância Turística de Olímpia.

17.7. As notificações relacionadas à interposição de recursos serão encaminhadas através dos endereços eletrônicos constante da base cadastral do Conselho Municipal do Idoso de Olímpia/SP.

17.8. A apresentação de proposta atesta que a organização tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento, bem como as disposições da Lei



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 16 de 41

Nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal Nº 6.713/2017.

Olímpia 17 de Junho de 2021.

Patrícia Mara Depieri Michelli Blanco

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 21/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 180m de Alambrado completo e fornecimento e colocação de 07 portões 2,00mx1,00me no Centro de Acolhimento Animal "São Francisco de Assis". Abertura dos envelopes: 05/07/2021 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. Edital disponível no site: <https://www.daemo.sp.gov.br/portal/editais/1/>

Olímpia, 17 de junho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

Extrato

EXTRATO DE ATA

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, apreensão e transporte de animais de grande porte (equinos, asininos, muares e bovinos) e médio porte (caprinos e suínos), incluso o fornecimento de caminhão com carroceria do tipo boiadeiro, equipamentos para a apreensão dos animais e ajudante, a fim de atender as demandas da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Estância Turística de Olímpia. Origem: Pregão 08/2021. Data de Assinatura: 10/06/2021. Vigência: 6 meses. Contratada: ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO ME. Valor: R\$ 72.000,00. Contrato nº 15/2021.

Olímpia, 17 de junho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

EXTRATO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO

Contratada: AUTO POSTO CERGAL LTDA. Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO Ambiental. Data de assinatura: 15 de junho de 2021. Origem: Pregão Presencial nº 13/2021. ATA nº 19/2021. Realinhamento de preço. Vigência: 16/06/2021.

Olímpia, 17 de junho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Seguros de autos e prédios, com assistência 24 horas, que dê cobertura aos veículos, maquinários, Sede Administrativa e ECTE "Córrego dos Pretos", para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Contrato 33/2018. Pregão Presencial 28/2018. Processo Administrativo 49/2018. Valor Global R\$ 62.917,15. Data da assinatura: 28 de maio de 2021. Prorrogação de prazo em 12 meses. Vigência até 28/05/2022.

Olímpia, 17 de junho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 17 de 41

Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Balancos/balancetes

SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE OLÍMPIA

CNPJ: 53.227.229/0001-20

**Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório dos
Auditores Independentes**

31 de dezembro de 2020 e 2019



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 18 de 41



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Senhor Provedor da

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

Olímpia - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Santa Casa De Misericórdia De Olímpia (“Entidade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santa Casa De Misericórdia De Olímpia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 - Torre Jacarandá - Alphaville
CEP: 06460 040 - Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 - Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 - Sala 201 - 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial - Altos da Cidade
CEP: 17014 360 - Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 19 de 41



Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 - Torre Jacarandá - Alphaville
CEP: 06460-040 - Tel.: (11) 3208-1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015-250 - Tel.: (18) 3117-4500

Escritório Bauri
Rua Monsenhor Claro, 10-70 - Sala 201 - 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial - Altos da Cidade
CEP: 17014-360 - Tel.: (14) 3018-1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 20 de 41



existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 21 de 41



• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Araçatuba, 10 de maio de 2021.

LUIS EDUARDO Assinado de forma digital
por LUIS EDUARDO
AZEVEDO:3067 AZEVEDO:30677978847
7978847 Dados: 2021.05.13
13:20:41 -03'00'
AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S
CRC 2SP 017174/0-6
Luís Eduardo Azevedo
Contador CRC 1SP292909/O-6

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 22 de 41


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
C.N.P.J.: 53.227.229/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO	Nota	31
Circulante				CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa				Fornecedores	11	
Caixas e Equivalentes - Sem Restrição	6	349.723	528.608	Serviços Médicos a Pagar	12	
Caixas e Equivalentes - Com Restrição	6	1.318.898	1.181.834	Serviços Médicos a Pagar - UPA	12	
		1.668.621	1.710.442	Obrigações Trabalhistas	13.1	
Realizável				Obrigações fiscais	13.2	
Créditos a Receber	7	1.335.231	866.500	Obrigações sociais	13.3	
(-) Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa		(28.816)	(16.182)	Subvenções a Realizar	14	
Subvenções a Receber	9	3.630.088	10.789.305	Empréstimos a Pagar	15	
Adiantamentos		31.863	10.824	Parcelamentos	16	
Cartões		448	1.145	Acordos	17	
Estoques	8	681.186	229.028	Contingências Judiciais a Pagar		
		5.650.000	11.880.620	Outras Obrigações	19	
Total Circulante		7.318.622	13.591.062	Total Circulante		
Não Circulante				Não Circulante		
Imobilizado - Bens Móveis				Empréstimo a Pagar - LP	15	
Bens Móveis - Recurso Próprio		3.490.828	2.683.340	Parcelamentos - LP	16	
(-) Depreciação Bens Móveis - Recurso Próprio		(495.124)	(152.664)	Acordos-LP	17	
		2.995.704	2.530.676	Contingências Judiciais a Pagar - LP		
Bens Móveis - Subvenção				Provisão para Contingências Judiciais	18	
(-) Depreciação Bens Móveis - Subvenção		1.687.588	1.354.491	Receita Diferida	20	
		(211.405)	(59.337)			
		1.476.183	1.295.154	Patrimônio Líquido		
Imobilizado - Bens Imóveis				Patrimônio Social	21	
Imóveis + Benfeitorias		16.601.989	16.601.989	Ajuste de Avaliação Patrimonial		
(-) Depreciação Imóveis + Benfeitoria		(332.040)	-	Déficit do Exercício	21	
Terrenos		12.092.850	12.092.850			
		28.362.799	28.694.839	TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total Imobilizado	10	32.834.686	32.520.669			
TOTAL DO ATIVO		40.153.308	46.111.731			

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Olímpia, 31 de dezembro de 2020


Luiz Alberto Zaccarelli
Provedor
CPF 696.279.838-53


Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF 429.777.588-36
CRC 1SP328961/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

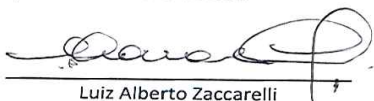
Página 23 de 41

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
C.N.P.J.: 53.227.229/0001-20
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(valores expressos em reais)

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Bruta de Serviços			
Receitas Pacientes SUS		4.016.410	4.224.374
Receitas Pacientes Convênios		3.692.509	3.631.034
Receitas Pacientes Particulares		428.200	659.089
	26.1	<u>8.137.119</u>	<u>8.514.497</u>
(-) Dedução das receitas			
Glosa de Convênios		(123.480)	(124.461)
Receita Líquida		<u>8.013.638</u>	<u>8.390.037</u>
(-) Custo dos Serviços Prestados			
Custos de Materiais e Medicamentos		(4.201.499)	(2.359.538)
Custos com Pessoal		(10.525.131)	(8.154.700)
Isenção de Cota Patronal	23	(2.524.460)	(1.965.578)
Custo com Trabalho Voluntário	24	(439.920)	(468.820)
Custos com Serviços Terceiros		(10.054.428)	(7.876.115)
		<u>(27.745.438)</u>	<u>(20.824.751)</u>
Déficit Operacional Bruto		<u>(19.731.799)</u>	<u>(12.434.714)</u>
Despesas (Receitas) Operacionais			
Financeiras Líquidas		(704.755)	(1.034.106)
Outras Despesas		(1.827.503)	(990.649)
Outras Receitas		1.353.964	1.471.140
Contribuição da Cota Patronal	23	2.524.460	1.965.578
Receita com Trabalho Voluntário	24	439.920	468.820
		<u>1.786.086</u>	<u>1.880.783</u>
Subvenções e Doações			
Estadual	27	699.255	713.304
Municipal	27	7.077.727	4.923.914
Federal	27	7.065.634	3.596.175
Donativos		1.263.472	1.076.892
		<u>16.106.088</u>	<u>10.310.284</u>
Déficit do Exercício		<u>(1.839.626)</u>	<u>(243.648)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Olímpia, 31 de dezembro de 2020


Luiz Alberto Zaccarelli
Provedor
CPF 696.279.838-53


Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF 429.777.588-36
CRC 1SP328961/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 24 de 41

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
C.N.P.J.: 53.227.229/0001-20
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores em reais)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Resultado do exercício
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(3.828.186)	-	258.163
Superávit do exercício de 2018, incorporado ao Patrimônio Social	258.163		(258.163)
Ajuste de exercícios anteriores	70.759		
Ajuste de Avaliação Patrimonial		28.393.882	
Déficit do exercício de 2019			(243.648)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(3.499.264)	28.393.882	(243.648)
Déficit do exercício de 2019, incorporado ao Patrimônio Social	(243.648)		243.648
Ajuste de exercícios anteriores	(51.088)		
Incorporação do Ajuste de Avaliação Patrimonial	349.361	(349.361)	
Déficit do Exercício - 2020			(1.839.626)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(3.444.639)	28.044.521	(1.839.626)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Olímpia, 31 de dezembro de 2020

Luiz Alberto Zaccarelli
Provedor
CPF 696.279.838-53

Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF 429.777.588
CRC 1SP328961/



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 25 de 41

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
C.N.P.J.: 53.227.229/0001-20
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Método Indireto)

1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	31/12/2020	31/12/2019
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Deficit do Exercício	(1.839.626)	(243.648)
Depreciação	826.568	283.952
Ajuste Exercício Anterior	(51.088)	70.759
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	12.634	16.182
Contingências	-	(195.000)
Valor Residual das Baixas do Imobilizado	24.915	-
Receita diferida	181.029	1.295.154
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	28.393.882
(=) Resultado Ajustado	<u>(845.568)</u>	<u>29.621.282</u>
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante e Não Circulante		
Créditos A Receber	(468.730)	(351.776)
Subvenções a Receber	7.159.217	(1.108.143)
Adiantamentos	(21.040)	2.278
Cartões	697	235
Estoques	(452.158)	307.079
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante e Não Circulante	<u>6.217.986</u>	<u>(1.150.326)</u>
(C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	1.078.026	(22.256)
Serviços Médicos a Pagar	155.545	140.506
Serviços Médicos a Pagar - UPA	18.100	318.522
Obrigações Trabalhistas	437.748	226.424
Obrigações fiscais	8.560	197.400
Obrigações sociais	58	(343.472)
Subvenções a realizar	(7.022.062)	1.568.811
Parcelamentos	(101.349)	11.131
Acordos	(407.185)	41.246
Contingências Judiciais a Pagar	(112.500)	200.000
Outras Obrigações	379.085	(248.683)
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante e Não Circulante	<u>(5.565.975)</u>	<u>2.089.629</u>
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C)	<u>(193.557)</u>	<u>30.560.584</u>
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Aquisições de Imobilizado	(1.165.500)	(1.474.996)
Aumento do Imobilizado por ajuste de avaliação	-	(28.393.882)
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	<u>(1.165.500)</u>	<u>(29.868.878)</u>
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
Empréstimos e Financiamentos	(22.123)	103.973
Empréstimos e Financiamentos-LP	1.339.359	(567.729)
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>1.317.236</u>	<u>(463.756)</u>
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2+3)	<u>(41.820)</u>	<u>227.950</u>
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	<u>1.710.442</u>	<u>1.482.492</u>
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	<u>(41.820)</u>	<u>227.950</u>
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	<u>1.668.621</u>	<u>1.710.442</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Olímpia, 31 de dezembro de 2020

Luiz Alberto Zaccarelli
Provedor
CPF 696.279.838-53

Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF 429.777.588-36
CRC 1SP328961/O-0



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 31 de dezembro de 2020 e 2019

1. Contexto Operacional

A *Santa Casa de Misericórdia de Olímpia* é pessoa jurídica de direito privado, associação civil com fins não econômicos, de caráter beneficente e filantrópico, constituída em 12 de junho de 1.927 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 53.227.229/0001-20, de duração indeterminada com sede e foro na Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, à Rua Síria, nº 139. É reconhecida como de utilidade pública pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

2. Área de Atuação e Objeto Social

A *Santa Casa de Misericórdia de Olímpia* tem como objetivo básico, sem visar lucro, prestar assistência médico-hospitalar àqueles que dela necessitarem, sem distinção de raça, cor, credo político e religioso, idade, sexo, nacionalidade ou outra de qualquer natureza, em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal e regulamentos e normas administrativas.

3. Administração

Conforme o Estatuto Social, a entidade compõe-se de um número ilimitado de pessoas de ambos os sexos, admitidas sob a denominação de Associado, classificados como Beneméritos, Efetivos e Colaboradores. É administrada pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

4. Manutenção Financeira da Santa Casa

Os recursos financeiros necessários à realização dos objetivos sociais são provenientes de:

- Prestação de serviços aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Convênios mantidos com operadoras de saúde e seguradoras;
- Serviços prestados a pacientes particulares;
- Recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Auxílios e subvenções concedidos pelo governo municipal, estadual e federal;
- De resultados de campanhas de arrecadações de recursos, entre outras.

5. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei n. 6.404/76 e alterações promovidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, que deram início ao processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade às novas regras internacionais de contabilidade. Observamos também os dispostos nas novas normas brasileiras de contabilidade, elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade, principalmente a ITG 2002 – Entidades Sem Finalidade de Lucro e através de pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

5.1 Autorização Para Conclusão Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração da Entidade em 10 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 28 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

6. Caixa e Equivalentes

Compreendem dinheiro em Caixa, cheques a receber, depósitos bancários, aplicações financeiras de curto prazo que estão registrados pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa Sem Restrição		
Caixa Geral	36.694	5.024
Conta Corrente Sem Restrição	39.451	304.749
Aplicações Sem Restrição	273.578	218.837
Sub Total	349.723	528.609
Caixa e Equivalentes de Caixa Com Restrição		
Conta Corrente Com Restrição	733	29.120
Aplicações Com Restrição	1.318.166	1.152.713
Sub Total	1.318.898	1.181.833
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	1.668.621	1.710.442

a) Coluna “Com Restrição” os valores são referentes a verbas de subvenções a realizar.

7. Créditos a Receber

As contas “Créditos à Receber”, representam os valores provenientes de direitos a receber, pela contraprestação de serviços a Convênios Médicos, Pacientes Particulares e Outros.

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Cabesp	-	1.923
Cassi	138.667	12.747
HB Saúde	687.319	262.548
Saude Bradesco	6.443	2.098
Unimed	101.536	191.894
HBS Medicina Ocupacional	-	75
Fundação CESP	-	353
Ben Saude	576	297
Austa Clínicas	8.746	171
SUS	375.487	375.488
Particulares	14.064	14.439
Demais Créditos a Receber	2.392	4.466
Total de Créditos a Receber	1.335.231	866.500

Rua Síria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia - SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 - CEBAS
Facebook/santacasaolimpia - www.santacasaolimpia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 29 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

8. Estoques

Os saldos referem-se aos estoques de medicamentos, material de consumo, material de manutenção, material hospitalar/cirúrgico, material de escritório, produtos de higiene e limpeza e produtos alimentícios.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Medicamentos	398.473	86.502
Material Hospitalar/Cirúrgico	122.361	51.278
Material de Consumo	34.649	1.990
Material de Rouparia	22.682	7.841
Produtos de Higiene e Limpeza	18.242	13.964
Material de Escritório	10.124	12.914
Produtos Alimentícios	9.496	13.138
Material de Manutenção	9.122	5.706
Utensílios de Cozinha	3.691	3.945
Material de Ortopedia	731	1.174
Material de Informática	615	30.078
Máquinas e Equipamentos	-	499
Doações (Veículo para Sorteio)	51.000	-
Total de Estoques	681.186	229.028

9. Subvenções a Receber

Refere-se a valores de Recursos Governamentais (Subvenções) contratualizados que serão recebidos no decorrer do exercício seguinte. Contabilizados conforme NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Convênio 00703/2020	1.435.748	-
Convênio 883475/2019	-	100.000
Convênio 889842/2019	500.000	500.000
Convênio Gripário 02/2020	126.100	-
Convênio UPA - Federal	-	3.600.000
Convênio UPA - Municipal	303.333	2.312.207
Fundo Estadual de Saúde Conv. 667	1.197.000	-
Fundo Estadual de Saúde Conv. 668	67.907	134.262
Prefeitura Municipal de Olímpia	-	4.142.837
Total de Subvenções a Receber	3.630.088	10.789.305

Rua Siria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia - SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 - CEBAS
Facebook/santacasaoлимпia - www.santacasaoлимпia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 30 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

10. Ativo Não Circulante – Imobilizado

A Entidade realizou, em 2019, a avaliação a valor justo de seu Ativo Imobilizado, com o objetivo de estabelecer o custo atribuído aos itens avaliados, com a finalidade de reeditar os valores dos bens, constantes no Ativo imobilizado, corrigindo eventuais distorções entre o valor de mercado e o atualmente constante na contabilidade.

Devido a Avaliação, houve a reclassificação dos grupos contábeis para uma melhor representatividade das demonstrações contábeis.

Os valores expressos na avaliação foram realizados de acordo com as Normas Contábeis Brasileiras e também as normas de avaliações vigentes, emanadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IMOBILIZADO - RECURSO PRÓPRIO	2019	Adições	Baixa	Transferencia	2020
BENS MOVEIS - RECURSO PRÓPRIO					
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	130.695	19.272	6.728	-	143.239
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	393.215	22.238	-	(7.000)	408.453
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	1.470.225	796.588	-	(25.510)	2.241.303
MOVEIS E UTENSÍLIOS	677.165	15.246	6.618	-	685.793
VEICULOS	12.040	-	-	-	12.040
TOTAL DE BENS MOVEIS - RECURSO PRÓPRIO	2.683.340	853.344	13.346	(32.510)	3.490.828
DEPREC. BENS MOVEIS - RECURSO PRÓPRIO					
(-) DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(12.738)	(32.376)	-	-	(45.113)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(21.040)	(41.448)	-	-	(62.488)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIP. HOSPITALARES	(102.868)	(169.174)	-	-	(272.042)
(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSÍLIOS	(16.019)	(97.742)	-	-	(113.761)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS	-	(1.720)	-	-	(1.720)
TOTAL DEPREC. DE BENS MOVEIS - RECURSO PRÓPRIO	(152.664)	(342.460)	-	-	(495.124)
LÍQUIDO BENS MÓVEIS - RECURSO PRÓPRIO	2.530.676	510.884	13.346	(32.510)	2.995.704
IMOBILIZADO - COM RESTRIÇÃO					
BENS MOVEIS - SUBVENÇÃO					
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SUBVENÇÃO	16.439	-	-	-	16.439
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SUBVENÇÃO	995.059	6.150	-	39.990	1.041.199
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SUBVENÇÃO	-	202.019	11.569	(1.000)	189.450
MOVEIS E UTENSÍLIOS - SUBVENÇÃO	342.993	103.987	-	(6.480)	440.500
TOTAL DE BENS MOVEIS - SUBVENÇÃO	1.354.491	312.156	11.569	32.510	1.687.588
DEPREC. BENS MOVEIS - SUBVENÇÃO					
(-) DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(64)	(3.288)	-	-	(3.352)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(41.260)	(95.966)	-	-	(137.226)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIP. HOSPITALARES	-	(9.411)	-	-	(9.411)
(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSÍLIOS	(18.013)	(43.403)	-	-	(61.416)
TOTAL DEPREC. DE BENS MOVEIS - SUBVENÇÃO	(59.337)	(152.068)	-	-	(211.405)
LÍQUIDO BENS MÓVEIS - RECURSO PRÓPRIO	1.295.154	160.088	11.569	32.510	1.476.183

Rua Síria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia - SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 - CEBAS
Facebook/santacasaolimpia - www.santacasaolimpia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 31 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS	2019	Adições	Baixa	2020
BENS IMÓVEIS				
IMOVEIS + BENFEITORIAS	16.601.989	-	-	16.601.989
TERRENOS	12.092.850	-	-	12.092.850
TOTAL DE BENS IMOVEIS	28.694.839	-	-	28.694.839
DEPREC. BENS IMÓVEIS				
(-) DEPRECIACAO - IMOVEIS + BENFEITORIAS	-	(332.040)	-	(332.040)
TOTAL DEPREC. DE BENS IMOVEIS	-	(332.040)	-	(332.040)
LÍQUIDO BENS IMÓVEIS	28.694.839	(332.040)	-	28.362.799
IMOBILIZADO LÍQUIDO				
TOTAL DO IMOBILIZADO LÍQUIDO	32.520.669	338.932	24.915	32.834.686

11. Fornecedores

As contas de Fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Os montantes são reconhecidos pelo valor da nota fiscal correspondente.

12. Serviços Médicos a Pagar

Refere-se à prestação de serviços médicos e exames prestados ao longo do exercício, valor pago conforme acordado em contrato.

13. Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Sociais

13.1 Trabalhista

As Obrigações Trabalhistas representam os valores a pagar a funcionários, como salários, férias, rescisão.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Salários a Pagar	597.811	444.046
Férias a Pagar	1.059.792	774.021
Rescisão	-	1.788
Total Obrigações Trabalhista	1.657.603	1.219.855



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 32 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

13.2 Fiscal

As Obrigações Fiscais representam os valores de encargos a pagar.

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
INSS a Recolher	139.244	188.295
FGTS a Recolher	157.507	117.150
CPC 5952 a Recolher	22.384	17.900
IRRF s/ Folha 0561 a Recolher	31.594	20.264
IRRF Autonomo 0588 a Recolher	3.107	3.023
IRRF PJ 1708 a Recolher	7.095	5.777
INSS Autonomo a Recolher	3.380	3.312
ISS a Recolher	-	32
Total Obrigações Fiscais	364.311	355.751

13.3 Social

As Obrigações Sociais representam valores à pagar de sindicato da categoria.

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Sindicatos do Enfermeiros	58	-
Contribuição Sindical	4.875	4.875
Total Obrigações Sociais	4.933	4.875

14. Subvenções a realizar

Refere-se a diferença dos valores de Recursos Governamentais (Subvenções) recebidos e realizados pela entidade. Contabilizados conforme NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 33 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Ano	N. Convênio	Valor	Valor Pago	Sub a Receber	Subvenção a Realizar - Passivo	Receita Diferida - Depreciação	Receita Diferida - Passivo (Saldo a Depreciar)
2014	Processo 0010519-74.2014.5.15.0107	86.105	10.680	-	76	383	10.298
			75.425	-	-	-	-
2014	Convênio 851009-2014	173.544	143.760	-	-	13.069	130.691
			29.784	-	-	-	-
2016	Fundo Estadual de Saúde - Convenio 667/2016	1.512.000	315.000	1.197.000	1.237.667	-	-
2016	Fundo Estadual de Saúde - Convenio 668/2016	473.411	405.504	67.907	77.160	-	-
2016	Educasus	123.177	123.177	-	17.818	-	-
2017	Convenio 01/2017 - Municipal	4.484.087	4.484.087	-	189.580	-	-
2017	Convênio 02/2017 - Federal	3.600.000	3.600.000	-	960.405	-	-
2017	Convênio 02/2017 - Municipal	2.312.207	2.008.873	303.333	308.350	-	-
2017	Convênio 850875-2017	181.597	181.597	-	527	19.462	162.135
2017	Convênio 851010-2017	199.980	199.980	-	329	23.069	176.911
2017	Convenio 01/2017 - Federal	169.701	169.701	-	-	-	-
2017	Processo 00249.2017.15.007-0	7.000	7.000	-	-	-	-
2018	Convênio 869143-2018	497.585	497.585	-	1.243	77.075	420.510
2018	Convenio 060/2018	200.000	200.000	-	792	151.498	48.502
2018	Convênio 879370-2018	110.758	110.758	-	84	28.643	82.115
2019	Convênio 889842/2019	500.000	-	500.000	500.000	-	-
2019	Convênio 883475/2019	99.408	99.408	-	9	3.986	95.422
2019	Convênio 01/2019	400.000	400.000	-	733	144.514	255.486
2019	Processo 0010211-62.2019.5.15.0107	8.457	8.457	-	-	8.457	-
2020	Convênio 703/2020	1.862.592	426.844	1.435.748	1.470.576	-	-
2020	Convênio 01/2020	1.943.838	97.500	-	-	3.385	94.115
			1.846.338	-	30.998	-	-
2020	Convenio 02/2020 - Gripário	516.100	390.000	126.100	152.249	-	-
2020	Convenio 03/2020 - Covid	1.440.000	1.440.000	-	391	-	-
		20.901.546	17.271.458	3.630.088	4.948.987	473.542	1.476.183

15. Empréstimos

Referem-se a recursos financeiros tomados junto a Instituição Financeira, destinados a cobertura de déficit decorrente da prestação de serviço ao Sistema SUS realizado a preço inferior aos custos da Santa Casa. O pagamento das prestações ocorre mensalmente, através do desconto diretamente do montante recebido do SUS. Encontram-se divididos no Passivo Circulante e Não Circulante.

Instituição	Taxa a.m. (%)	Qt. Parcelas à Vencer	2020		2019	
			Circulante	Não Circulante	Total	Total
Caixa Economica Federal	0,38	0			-	4.818.171
(-) Juros a amortizar		0			-	(1.566.297)
Caixa Economica Federal Contrato nº 536430-53	0,72	49	459.170	1.351.495	1.810.666	-
(-) Juros a amortizar s/ CEF Contrato nº 536430-53	0,72	49	(151.807)	(218.235)	(370.041)	-
Caixa Economica Federal Contrato nº 536131-67	0,72	109	592.441	4.432.266	5.024.707	-
(-) Juros a amortizar s/ CEF Contrato nº 536131-67	0,72	109	(354.199)	(1.542.022)	(1.896.221)	-
TOTAL			545.606	4.023.505	4.569.111	3.251.875

Rua Síria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia - SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 - CEBAS
Facebook/santacasaolimpia - www.santacasaolimpia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 34 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

16. Parcelamentos

Referem-se a parcelas do Refis – Programa de Recuperação Fiscal, firmado em exercícios anteriores, parcelando os débitos em atraso até o período de dezembro de 2013.

Parcelamentos	2020			2019
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Refis - 4308	24.892	-	24.892	83.601
Refis - 4743	11.275	89.662	100.937	111.811
Refis - 475	23.827	180.689	204.516	236.282
				-
TOTAL	59.993	270.351	330.344	431.693

17. Acordos

Referem-se ao parcelamento de débitos junto a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, White Martins Gases Industriais LTDA., Provisões Judiciais e Dissídio.

Acordos	2020			2019		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
CPFL	79.596	86.229	165.826	79.596	165.826	245.422
White Martins	-	-	-	211.253	-	211.253
Dissídio	-	-	-	-	116.336	116.336
TOTAL	79.596	86.229	165.826	290.850	282.161	573.011

18. Provisão para Contingências

Conforme item 16 tópico (a) e (b) da NBTG 25 onde cita o seguinte:

(a) quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos);



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 35 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
"DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE"

(b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

A Entidade considerou um Risco Possível de R\$ 1.118.336 e manteve contabilizado como Risco Provável o valor de R\$ 35.000 no exercício de 2020.

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ações Prováveis - Contabilizadas	35.000	35.000
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ações Possíveis	1.118.336	1.088.336

19. Outras Obrigações

Refere-se a obrigações a pagar como: adiantamento de créditos, descontos de funcionários a repassar, energia, telefone, serviços, entre outros.

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Energia Elétrica	150.735	128.081
Telefone	470	30
Adiantamentos	380.128	66.282
Serviços	61.635	98.589
Plano de Saúde - Funcionários	28.099	-
Veículo para Sorteio	51.000	-
Total Outras Obrigações	672.067	292.982

20. Receita Diferida

Conforme determinam as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, as subvenções destinadas a investimentos, deverão ter ao seu reconhecimento em contas de resultado, conforme ocorre à realização dos bens, que no caso de imobilizado se dá pela depreciação ou alienação do mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 36 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Desta forma, a Entidade reconhece mensalmente como receita de subvenções para investimento, em conta de resultado, o mesmo valor que contabiliza como depreciação do bem imobilizado.

IMOBILIZADO - COM RESTRIÇÃO	2019	Adições	Baixa	Transferência	2020
BENS MOVEIS - SUBVENCAO					
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - SUBVENCAO	16.439	-	-	-	16.439
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SUBVENCAO	995.059	6.150	-	39.990	1.041.199
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SUBVENCAO	-	202.019	11.569	(1.000)	189.450
MOVEIS E UTENSILIOS - SUBVENCAO	342.993	103.987	-	(6.480)	440.500
TOTAL DE BENS MOVEIS - SUBVENCAO	1.354.491	312.156	11.569	32.510	1.687.588
DEPREC. BENS MOVEIS - SUBVENCAO					
(-) DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(64)	(3.288)	-	-	(3.352)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(41.260)	(95.966)	-	-	(137.226)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIP. HOSPITALARES	-	(9.411)	-	-	(9.411)
(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	(18.013)	(43.403)	-	-	(61.416)
TOTAL DEPREC. DE BENS MOVEIS - SUBVENCAO	(59.337)	(152.068)	-	-	(211.405)
LÍQUIDO BENS MÓVEIS - RECURSO PRÓPRIO	1.295.154	160.088	11.569	32.510	1.476.183

21. Patrimônio Líquido

Representa o Patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos Superávits ou reduzido dos Déficits apurados anualmente, desde a data de sua constituição. A Entidade, por ser entidade sem fins lucrativos, não distribui lucros, sendo que, na eventual apuração de Superávits, o resultado será totalmente revertido para as suas atividades institucionais.

21.1 Apuração de Resultado

O Déficit do exercício de 2020, no montante de R\$ (1.839.626) será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação da Assembleia Geral.

22. Ajuste de Exercícios Anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os fatos decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (art. 186,

Rua Síria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia - SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 - CEBAS
Facebook/santacasaolimpia - www.santacasaolimpia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 37 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

§ 1º Lei 6.404/76). Desta forma, no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram evidenciados os valores de fatos com efeitos que pertenceram a exercícios anteriores, no valor negativo de R\$ (51.088).

23. Isenção INSS - Cota Patronal

Conforme Lei 12.101, de 2009, a entidade é certificada pelo CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, que a isenta do recolhimento do INSS cota Patronal.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
INSS Patronal	2.524.460	1.965.578

24. Trabalho Voluntário

Com objetivo de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade, de acordo com item 19 da ITG 2002, a Entidade contabiliza o trabalho voluntário, sendo reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro

No exercício de 2020, entidade reconheceu o valor de R\$ 439.920, correspondendo ao trabalho voluntário prestado por membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo em 2019 o valor de R\$ 468.820.

Os valores são contabilizados em Despesas com Pessoal e reconhecido o benefício deste trabalho em Receita com Trabalho Voluntário.

25. Atendimento ao SUS

Refere-se ao demonstrativo de atendimento a pacientes SUS, pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos com os quais o Instituto São Vicente de Paulo mantém convênio, com observância ao disposto pelo Artigo 4º, Inciso III, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 38 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
"DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE"

Nome da Entidade:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA		
CNPJ:	532272290001-20	CNES:	2082845
Nome do Representante Legal:	Luiz Alberto Zaccarelli		
Endereço:	Rua Síria, 139 - Centro	Município/UF:	Olímpia – SP
CEP:	15400-000	Telefone/FAX:	(17) 3279-2244
		E-mail:	provedoria@santacasaolimpia.com.br

Competência		Atualização do CNES (mais recente): 24/12/2020					Competência Apresentação (Ano): 2020			
Mês / Ano		SUS		Internação			Ambulatório			% Mensal
		Qtde.	Paciente-Dia	Qtde.	Paciente-Dia	% SUS	SUS	Não-SUS	% SUS	
Janeiro	- 2020	239	1035	128	268	79,43%	462	400	53,60%	79,43%
Fevereiro	- 2020	250	1031	142	299	77,52%	496	425	53,85%	77,52%
Março	- 2020	253	951	129	313	75,24%	398	396	50,13%	75,24%
Abril	- 2020	207	711	67	145	83,06%	164	197	45,43%	83,06%
Maio	- 2020	216	762	83	186	80,38%	176	186	48,62%	80,38%
Junho	- 2020	222	912	79	168	84,44%	204	267	43,31%	84,44%
Julho	- 2020	228	966	110	282	77,40%	187	316	37,18%	77,40%
Agosto	- 2020	233	1018	75	239	80,99%	152	273	35,76%	80,99%
Setembro	- 2020	244	1086	95	230	82,52%	153	241	38,83%	82,52%
Outubro	- 2020	239	1221	84	241	83,52%	172	247	41,05%	83,52%
Novembro	- 2020	191	967	85	155	86,19%	219	261	45,63%	86,19%
Dezembro	- 2020	216	881	93	243	78,38%	359	313	53,42%	78,38%
Total (SEM INCENTIVO)	- 2020	2.738	11.541	1.170	2.769	80,65%	3.142	3.522	47,15%	80,65%

No Plano de Ação Regional (Portaria MS 1.970/2011 - Artigo 33), preencha caso a entidade possua:

I - Atenção obstétrica e neonatal;

II - Atenção oncológica;

III - Atenção às urgências e emergências;

IV - Atendimentos voltados aos usuários de álcool, crack e outras drogas; e

V - Hospitais de Ensino

Sim / Não	Máximo	Obtido
Não	1,50%	0,00%
Não	1,50%	0,00%
Não	1,50%	0,00%
Não	1,50%	0,00%
Não	1,50%	0,00%

Percentual de Atendimento ao SUS - TOTAL - no ano 2020 foi de: 81%

26. Contas de Resultado

26.1 Receitas

As Receitas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios de competência, sendo provenientes de atendimento hospitalar de pacientes, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade mantém convênio, sendo em sua maior parte com o SUS e Convênios Operadoras de Saúde.

No ano de 2020, devido a pandemia enfrentada do Covid 19, houve diminuição nas cirurgias eletivas e atendimentos particulares, resultando na diminuição dos valores.

26.2 Despesas

As Despesas são apropriadas em obediência ao regime de competência, apurando-se através de notas fiscais de serviços, saídas de estoques e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Houve um aumento nos custos no ano de 2020, pois houve contratação da parte operacional, assim como aumento no consumo de materiais e medicamentos. Tal fato se deu pelo enfrentamento da pandemia do Covid 19.

Rua Síria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia – SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 – CEBAS
Facebook/santacasaolimpia - www.santacasaolimpia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 39 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

27. Subvenções

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Estadual		
Fundo Estadual de Saúde Conv. 667/2016	242.157	356.534
Fundo Estadual de Saúde - Conv. 668/2016	58.923	337.328
Contribuição Soliedariedade Estadual	-	19.442
Sec. Est. Saúde - Conv. 60/2018	6.159	-
Convênio 00703-2020	392.016	-
Total Estadual	699.255	713.304
Municipal		
Convênio Municipal 01/2017	4.447.421	3.120.470
Prefeitura Municipal de Guaraci	78.374	78.374
Prefeitura Municipal de Altair	30.886	30.886
Convênio 02/2017 UPA Municipal	2.521.046	1.694.184
Total Municipal	7.077.727	4.923.914
Federal		
Convênio 02/2017 - UPA Federal	2.950.873	3.553.173
Convênio SICONV 869143/2018	50.716	26.354
Convênio 850875-2017	16.747	2.713
Convênio 01/2019	65.096	8.983
Convênio 851010/2017	18.180	4.888
Convênio 879370/2018	10.617	64
Ministério da Saúde - EDUCASUS	(250)	-
Convênio Federal SINCOV 851009/2017	13.069	-
Convênio 01/2020	1.787.638	-
Processo 0010519-74.2014.5.15.0107	75.732	-
Convênio 01/2017 - FEDERAL	169.701	-
Processo 00249.2017.15.007-0	7.000	-
Convênio 02/2020 GRIPARIO	363.851	-
Convênio 03/2020	1.439.609	-
Processo MT 000620.2016.15.7/9	10.110	-
Convênio 883475-2019	3.977	-
Despacho nº 2171.2020 COVID 19	82.967	-
Total Federal	7.065.634	3.596.175

28. Eventos Subsequentes

Em março de 2020, foi decretado no Brasil o Estado de Calamidade Pública devido a Pandemia do Corona vírus, seguindo assim o decreto da Organização



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Mundial de Saúde – OMS, de que o surto do corona vírus COVID-19 configura uma pandemia em escala global.

A referida pandemia demonstrou ter impactos relevantes, incluindo o fechamento de estabelecimentos comerciais, criação de condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimentos global.

As atividades da Entidade, embora sendo classificada como Serviços Essenciais de acordo com DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 e consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população, que não podem esperar o fim da pandemia, teve impacto significativos das atividades operacionais, pelo fato de cirurgias eletivas terem sido canceladas e devido ao isolamento social aplicado, os atendimentos de convênios particulares sofreram redução.

A administração da entidade tem realizado esforços para garantir total a integridade física de seus colaboradores e adotou medidas internas preventivas com o intuito de maior controle e redução de gastos, para que os impactos econômicos sejam absorvidos sem efeitos de grande relevância que possam influenciar nas demonstrações contábeis.

29. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante os prazos prescricionais variáveis consoantes e legislação específica aplicável.

Olímpia, 31 de dezembro de 2020.

Luiz Alberto Zaccarelli
Provedor
CPF: 696.279.838-53

Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF 429.777.588-36
CRC 1SP328961/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 981

Página 41 de 41



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, examinam o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e a Análise Econômica e Financeira, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2020. Com base nos documentos examinados, nas análises efetuadas e nos esclarecimentos apresentados pela Provedoria são de opinião que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais e reflete adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia no referido período, razão pela qual aprovamos tais documentos.

Olímpia, 15 de maio de 2021

Enidelson Jorge Recco

Membro do Conselho Fiscal

João Paulo Bertolino Peppe
Membro do Conselho Fiscal

Ligia Fernanda de Lima Velho

Membro do Conselho Fiscal